



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Saúde - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 1275

BAHIA - 25 de Março de 2026 - Quarta-feira

Atos Administrativos

Câmara Municipal de Saúde publica:

- **PORTARIA Nº 006, de 25 de março de 2026** - "DESIGNA ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS".

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.camaradesaude.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAÚDE

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 02.965.504/0001-71

PORTARIA Nº 006, de 25 de março de 2026.

“DESIGNA ENCARREGADO PELO
TRATAMENTO DE DADOS DA LEI GERAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAÚDE -BA, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFERIDAS NO ART. 37 INCISO XXIX DO
REGIMENTO INTERNO E PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE

Art. 1º - Designar para desempenhar as atribuições institucionais relativas
ao exercício de Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito
da Câmara Municipal de Saúde – BA, a seguinte servidora:

I – Maria Eduarda Correia Costa (titular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saúde - BA, em 25 de
março de 2026.


JOSELENO JESUS DOS SANTOS
PRESIDENTE